

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025A, DA DISPENSA Nº 002/2025A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA E TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES, VISANDO ASSIM ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E A EMPRESA: J. ROGERIO DA SILVA — ME, CNPJ: 40.761.203/0001-15, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.3955/0001-43, situada à **PC DA BANDEIRA**, Nº 231, Centro, CEP **64.500-000**, Oeiras, Piauí, representado neste ato pelo o Sr. **José Amilton Barbosa Leal**, Presidente da Câmara, portador do RG nº 2261325 SSP/PI e do CPF nº 020.688.223-85, residente e domiciliado na cidade de Oeiras – PI.

CONTRATADA: J. ROGERIO DA SILVA — ME, CNPJ: 40.761.203/0001-15, com sede na Rua Professor Rafael Farias, Nº 816, Bairro Centro, Município de Oeiras/PI, CEP 64.500-000.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPTURA E TRANSCRIÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES, VISANDO ASSIM ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS/PI**, conforme a Dispensa nº 002A/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: " Esse contrato vigorará por mais 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa " J. ROGERIO DA SILVA — ME, CNPJ: 40.761.203/0001 15" apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Oeiras (PI), 30 de dezembro 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI
CONTRATANTE

J. ROGERIO DA SILVA — ME
CNPJ: 40.761.203/0001-15
CONTRATADA